

LEI Nº 005/89.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO., aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados Novos) para vigorar no Orçamento vigente, destinado à cobertura das Despesas com a ESPANSÃO, MELHORIA E DISTRIBUIÇÃO DA REDE DE TRANSMISSÃO DE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO e com a AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS, atendendo os seguintes elementos de Despesas:

020300000000.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

09 09000000.00 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

510000.00 - ENERGIA ELÉTRICA

2680.00 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1.05 - EXPANSÃO, MELHORIA E DISTRIBUIÇÃO DA REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.

4.1.0.00

- OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos).

020300000000.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

04000000.00 - AGRICULTURA

140000.00 - PRODUÇÃO VEGETAL

0800.00 - SEMENTES E MUDAS

2.10 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos).

Art. 2º - Para atender as Despesas de que

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Fls. 002

trata o Artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguintes dotações Orçamentarias do vigente Orçamento:

- 02.02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02103070202 .00 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO.
 - 3.1.2:0.00 - MATERIAL DE CONSUMONz\$ 150,00
 - 3.1.2.0.00 - OUTROS SERV. E ENCARGOS.....Nz\$ 100,00
- 020106070202 .00 - MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR
 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Nz\$ 350,00
 - 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS e ENCARGOSNz\$ 250,00
 - 4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO PERMANENTE.....Nz\$2.500,00
- 03.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
- 02030307212 .06 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 - 3.1.1.3.00 - ENCARGOS PATRONAISNz\$ 500,00
 - 3.1.2.0.00 - MATERIAIS DE CONSUMO.....Nz\$4.500,00
 - 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSNz\$ 500,00
 - 3.1.9.2.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Nz\$ 600,00
 - 4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.....Nz\$ 300,00
- 020310583281. 01 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
 - 4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕESNz\$2.000,00
- 020316885341.02 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 - 4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕESNz\$18.000,00
- 020316915751.03 - ABERTURA E REPERCUÇÃO DE VIAS URBANAS
 - 4.1.1.0:00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Nz\$2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de Março de 1.989.

[Handwritten signature and date 2/03/89]

[Handwritten signature]
Cesar Cassol
Prefeito Municipal
Santa Luzia D'Oeste